



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5044/2022
Data: 16/02/2022 - Horário: 13:23
Legislativo

EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO
SEGUNDO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº
1.131, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo segundo ao artigo segundo da Lei nº 1.131, de 29 de abril de 2014:

§ 2º - O Ticket alimentação será concedido em dobro no mês de dezembro de cada ano.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, em 16 de fevereiro de 2022

ADILSON REGIANI
Vereador- Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa regulamentar o pagamento de uma parcela complementar do *ticket* alimentação aos servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no fim de cada ano, especificamente no mês de dezembro.

O projeto de lei altera a Lei nº 1.131, de 29 de abril de 2014, que institui o ticket alimentação dos servidores do Poder legislativo Municipal de Marilândia/ES, acrescentando o parágrafo segundo ao artigo segundo.

Diante o exposto e considerando o comprometimento deste Legislativo, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação, após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade ao Regimento Interno.

Marilândia/ES, 16 de fevereiro de 2022

ADILSON REGIANI
Vereador- Autor